

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a PORTARIA Nº 1565/2021- GS/SEDUC, de 09/08/2021, publicada no DOE Nº 34.664, 10/08/2021, a contar de 01/07/2022;

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridades de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5949101-1	TEREZINHA DE JESUS BARROS LAVAREDA	COORDENADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
67219847-5	BÁRBARA MILENE DA COSTA FORTES	COORDENADORA DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO
57235186	CAMILA ANDREA FONSECA PARAENSE	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO III
5794854-1	NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5947261-1	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA	CORREGEDOR
6403130-2	RODRIGO NUNES POLARO	ASSESSOR POLÍTICO
6030610-3	ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA	SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 18 de julho de 2022.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 829897

PORTARIA DE PRORR. Nº 718/2022-GAB/PAD.

Belém, 18 de julho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 363/2022-GAB/PAD de 23 de março de 2022, publicada no DOE nº 34.907 de 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 24/2022-CPAD, de 12 de julho de 2022, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antônio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 719/2022-GAB/PAD.

Belém, 19 de julho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 25/2022, datado em 12 de julho de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, mat. nº 404071-2 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, mat. nº 475510-1, pelos servidores GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, mat. nº 406910-1 e ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 363/2022-GAB/PAD de 23/03/2022, publicado no DOE nº 34.907 de 25/03/2022, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 720/2022-GAB/PAD.

Belém, 19 de julho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 702/2022-NDE/SEDUC, de 11/07/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 248/2022-GAB/PAD de 08/03/2022, publicada no DOE nº 34.887 de 10/03/2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 713/2022-GAB/PAD de 07/07/2022, publicada no DOE nº 35.038 de 08/07/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 721/2022-GAB/PAD.

Belém, 19 de julho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2022, datado em 11 de julho de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, pelo servidor , BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 463/2017-GAB/PAD de 26/10/2017, publicado no DOE nº 33.488 de 30/10/2017, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 722/2022-GAB/PAD.

Belém, 19 de julho de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 151/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicado no DOE edição nº 33.628 de 30/05/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 694/2022, de 07 de julho de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicado no DOE edição nº 33.628 de 30/05/2018, em substituição à servidora TANIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 830111

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA CURSO / CCVS

ERRATA NA PORTARIA 006594/2022 DE 18/07/2022

ONDE SE LÊ: 05/04/2021 À 05/03/2023 PARA 05/04/2021 À 05/06/2022

LEIA-SE: 02/08/2021 À 01/08/2023 PARA 02/08/2021 À 05/06/2022.

Protocolo: 829966

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 112/2022-GAB/SEDUC DE 10.05.2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.968 DE 12.05.2022

ONDE SE LÊ: CPF: 24655740272

NOME: TANIA MARA SILVA BARBOSA

MATRÍCULA: 675407

LEIA-SE: CPF: 11659521220

NOME: ISABEL CRISTINA CORDOVIL RODRIGUES

MATRÍCULA: 6738031

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO

CPF: 57671389234

Protocolo: 830138